



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 14/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 14/2022 (processo SEI n. 0013312-76.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **SAMMA SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Firmino, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, acrescentar a cláusula 4.2.1 ao contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Considerando as informações constantes no doc. n. 1094100, acrescenta-se a cláusula 4.2.1 ao contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

4.2.1. A **CONTRATADA**, para a finalidade de anotação do horário de trabalho dos empregados, alternativamente ao previsto no item 15 do Anexo I do Termo de Referência, poderá disponibilizar o sistema de registro eletrônico de ponto via programa, composto pelo registrador eletrônico de ponto via programa – REP-P, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto, em conformidade com as disposições contidas na Portaria MTP n. 671/2021.

.....”

CLÁUSULA 2 – O presente termo aditivo vigorará a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do

CONTRATANTE.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE.**

Sr. Fabiano Firmino,
Pela **CONTRATADA.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Firmino, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 13/09/2022, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104911** e o código CRC **1687A64F**.